



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS - SEMCI

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2011, em cumprimento ao r. mandado nº 0046.001342-9/2011, extraído dos autos do processo nº 2008.51.01.506458-7, para pagamento do débito de R\$ 1.340.209,14 em que figuram como parte FAZENDA NACIONAL, me dirigi à ENGECAV INCORPORAÇÕES LTDA., e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:
Sete imóveis situados na rua Alfredo Baltazar da Silveira 580, Recreio das Bandeirantes a seguir relacionados: loja 108 B, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); loja 146 C, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); loja 133 C, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); sala 203 B, avaliada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); sala 254 B, avaliada em R\$ 100.000,00; sala 211 C, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); sala 201-A, avaliada em R\$ 150.000,00. Importa a presente avaliação em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) Roberto Landau, portador da Carteira de Identidade nº 03344504-0-1FP/RJ, CPF nº 509307537-0, o(a) qual declarou que reside na av. Prof. Mendes de Moraes 1500/1001, cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 1ª V.F.F. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, realizada a penhora, **INTIMEI** o(a) executado(a) da penhora realizada, bem como do prazo legal para o oferecimento de Embargos, o(a) qual inteirado(a) de tudo, recebeu a contrafé após exarar o respectivo ciente. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Rio de Janeiro 26 de outubro de 2011.

Jun



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO MAN.0046.001342-9/2011

CERTIDÃO (REDISTRIBUIÇÃO)

CERTIFICO que, em 31.05.2011, em cumprimento ao r. mandado em referência, me dirigi à(o) local indicado, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO**, conforme auto que segue anexo. Havendo endereço para intimação diverso de minha área de atuação, devolvo o mandado para que possa ser nomeado depositário, intimado o executado e registrada a penhora no Registro de Imóveis. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO CASO DE PESSOA JURÍDICA

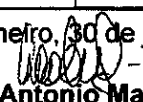
NOME DO REPRESENTANTE:

N. DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

CARGO:

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2011.


Leonardo Antonio Marinho Sampaio
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 12.314

Classif. documental 92.100.05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMAN)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
E AVALIAÇÃO na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2011,
em cumprimento ao r. mandado nº 0046.001342-9/2011, extraído dos autos do processo
nº 20085101506458-7, para pagamento do débito de R\$ 1.340.209,14
em que figuram como parte Fazenda Nacional
contra Eugecau Incorporações Ltda
me dirigi à Rua Alfredo Baltazar da Silveira
e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir
descritos: Imoveis situados na Rua Baltazar da Silveira, nº 580,
Recru do Bandeirantes, abaixo relacionados:
- Loja 108 B, avaliada em R\$ 200.000,00;
- Loja 145 B, avaliada em R\$ 200.000,00;
- Loja 146 C, avaliada em R\$ 200.000,00;
- Loja 133 C, avaliada em R\$ 200.000,00;
- Sala 203 B, avaliada em R\$ 150.000,00;
- Sala 254 B, avaliada em R\$ 100.000,00;
- Sala 211 C, avaliada em R\$ 100.000,00;
- Sala 301 A, avaliada em R\$ 150.000,00;
Total de avaliação: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos
mil reais)

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a)
de Identidade nº _____, portador da Carteira
qual declarou que reside na _____, CPF nº _____ o(a)

cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal
da 1ª I.F.E.F. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai
devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, realizada a penhora, **INTIMEI** o(a) executado(a) da penhora realizada, bem como do
prazo legal para o oferecimento de Embargos, o(a) qual inteirado(a) de tudo, recebeu a contrafé após
exarar o respectivo cliente. O referido é verdade e DOU FÉ.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador